



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - SEGUNDA DIVISÃO - 2017

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Segunda Divisão, da temporada de 2017 será disputado por 30 (trinta) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 30 (trinta) Clubes da Segunda Divisão - 2017.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 30 (trinta) participantes, terá início em 08 de abril e término em 01 de outubro de 2017 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 26 (vinte e seis) partidas. Os clubes foram divididos em 04 (quatro) grupos, sendo 02 (dois) grupos com 07 (sete) participantes e 02 (dois) grupos com 08 (oito) participantes, seguindo um critério de regionalização Os grupos UM, DOIS, TRÊS e QUATRO ficaram assim divididos:

GRUPO UM

América Futebol Clube - São José do Rio Preto

Clube Atlético Assisense - Assis

Grêmio Desportivo Prudente - Presidente Prudente

José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio

Osvaldo Cruz Futebol Clube - Osvaldo Cruz

Presidente Prudente Futebol Clube - Presidente Prudente

Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO DOIS

Amparo Atlético Club - Amparo
Associação Atlética Francana - Franca
Associação Atlética Internacional - Bebedouro
Brasilis Futebol Clube Ltda - Águas de Lindóia
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Itararé - Itararé
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Barcelona Esportivo Capela Ltda - São Paulo
Clube Atlético Diadema - Diadema
Elosport Capão Bonito - Capão Bonito
Esporte Clube Primavera - Indaituba
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Osasco Futebol Clube - Osasco

GRUPO QUATRO

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Guaratinguetá
Atlético Real Cubatense – Santos
Clube Atlético Mogi das Cruzes Futebol - Mogi das Cruzes
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Guaratinguetá Futebol Eireli - Guaratinguetá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
São José Esporte Clube – São José dos Campos
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - A formação de Grupos, desta fase, será definida através de sorteio público a ser realizado pelo DCO, no primeiro dia útil após a partida final da primeira fase. Cada Grupo será composto por 04 (quatro) Clubes classificados, conforme a seguinte colocação: um Clube primeiro colocado, um Segundo colocado, um terceiro colocado e um quarto colocado.

Art. 8º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 05 à 08 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO CINCO

- 1ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 2ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 3ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 4ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)

GRUPO SEIS

- 1ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 2ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 3ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 4ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)

GRUPO SETE

- 1ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 2ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 3ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 4ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)

GRUPO OITO

- 1ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 2ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 3ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)
- 4ª Colocada do (Grupo 01/02/03 ou 04)

DA TERCEIRA FASE

Art. 9º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO NOVE

- 1ª Melhor Campanha
- 8ª Melhor Campanha

GRUPO DEZ

- 2ª Melhor Campanha
- 7ª Melhor Campanha

GRUPO ONZE

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO DOZE

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

DA QUARTA FASE

Art. 11 - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO TREZE

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO QUATORZE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

Art. 13 - Terão direito de acesso à Primeira Divisão - Série A3 de 2018 os 02 (dois) Clubes classificados para a quinta fase da Competição.

§1º - Em caso da não participação de algum Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2018, terá também acesso o Clube que obtiver a melhor campanha no Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Segunda Divisão 2016, dentre os perdedores que disputaram a quarta fase.

§2º - Este acesso somente será concedido quando a não participação do Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2018 for oficializada antes da realização do respectivo Conselho Técnico.

§3º - A fim de assegurar seu direito de acesso, os Clubes mencionados neste artigo deverão atender aos requisitos previstos no RGC.

DA QUINTA FASE

Art. 14 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do Grupo 13 e o primeiro colocado do Grupo 14 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 15 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira, quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito da melhor campanha, para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 17 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 30 de março de 2017, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 30 de maio de 2017.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) jogadores de linha e 03 (três) goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 06 de abril de 2017, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 30 de maio de 2017, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer alteração na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao Parágrafo 3º deste artigo.

§3º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da segunda fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 18 - Os Clubes classificados para a segunda fase da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema "on line" no site da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, até o dia 12 de julho de 2017, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 19 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2017.

Art. 20 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos a partir de **1994**.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 21 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 22 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexistir partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 24 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 31 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 25 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 26 - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, facultando ao médico, se necessário atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 27 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 28 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 39 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 29 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição e a FPF fornecerá gratuitamente 60 (sessenta) bolas para cada Clube.

Art. 30 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

Parágrafo Único - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), em momento algum.

Art. 30 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 31 - Fica reservado à FPF o direito de colocação de 12 (doze) placas de publicidade estática e/ou eletrônica, com medidas de 06 (seis) metros de comprimento por 01 (um) metro de altura em primeira linha com foco de TV, das quais 03 (três) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas da Competição, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 32 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Segunda Divisão - 2017 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Segunda Divisão - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - Ao Clube campeão, ao Clube vice-campeão e aos Clubes terceiro e quarto colocados do Campeonato Paulista da Segunda Divisão - 2017 serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 33 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol